

administrativos do Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide, Estrada da Boavista, 7320-202 Castelo de Vide, entre as 9 horas e as 17 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento será acompanhado pelo *Curriculum Vitae* e por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide apresentado com conteúdo original em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datadas e assinadas.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo.

6 — No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

7 — Os métodos de apreciação das candidaturas, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 22-B.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, serão os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção-Geral da Administração Escolar, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado de acordo com o Regulamento.

29 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Amândio José Valente e Valente*.

310425512

Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, Loulé

Aviso n.º 5036/2017

Em cumprimento do estabelecido n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do Aviso n.º 3203/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2017, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, de admitidos e excluídos do procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, para o ano escolar 2016-2017.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Nelson Carlos Coelho Guerreiro — 14,50

Elsa Maria Ramalho Prata — 12,00

A referida lista foi homologada por despacho da Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*, em 13 de abril de 2017, tendo sido afixada no placard da entrada da Escola e publicitada na respetiva página eletrónica.

13 de abril de 2017. — A Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

310431677

Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos, Matosinhos

Aviso n.º 5037/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou em 04 de março de 2017, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público a professora Laura Maria Macedo Trindade.

12 de abril de 2017. — A Diretora, *Maria Isabel Moreira dos Santos*.

310432098

Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, Tarouca

Declaração de Retificação n.º 280/2017

Declaração de Retificação do ato n.º 310426428 do Aviso de abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75 /2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos.

Onde se lê:

«6 — O método de seleção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de julho, e o estipulado no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos. Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:»

deve ler-se:

«6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:»

3 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Luis Manuel dos Anjos Reis*.

310473254

Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, Porto

Despacho (extrato) n.º 3910/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1, do artigo 289.º e n.º 1, do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, das seguintes funcionárias:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Data efeitos
Sandra Cristina Leal Duarte	Assistente operacional.	Nível 1	27-01-2017
Elsa Maria Patarra Manso Urrice Domingues.	Assistente Técnica.	Nível 5	10-04-2017

18 de abril de 2017. — O Diretor, *Emídio José dos Santos Afonso Isaías*.

310437258

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 5038/2017

Nos termos do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2016.

Da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

10 de abril de 2017. — O Diretor, *Alexandre José da Costa Ferreira*.

310422694

Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto

Aviso n.º 5039/2017

Procedimento concursal prévio para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de

Escolas de Mondim de Basto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estabelecidos nos n.º 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — Formalização das candidaturas:

3.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica (<http://agrmondimbasto.com>) e nos serviços administrativos do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto.

3.2 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos documentos previstos no artigo 22.º -A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado;
- b) Projeto de intervenção na escola.

3.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, caso este se encontre no Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto.

3.4 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola, em envelope fechado, durante o horário de expediente, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Mondim de Basto, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

4 — Avaliação das candidaturas:

4.1 — A avaliação das candidaturas será feita de acordo com o definido no artigo 22.º -B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pela comissão do Conselho Geral especialmente designada para o efeito.

4.2 — Para proceder à avaliação das candidaturas, a comissão utilizará os três métodos referidos no n.º 5 do artigo 22.º -B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

- a) Análise do *curriculum vitae* do candidato;
- b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Mondim de Basto;
- c) Entrevista individual realizada com o candidato.

4.3 — Os objetivos e os parâmetros de análise definidos para a aplicação de cada um dos métodos referidos no ponto anterior serão disponibilizados na página eletrónica e nos serviços administrativos da escola.

5 — Lista de candidatos admitidos e excluídos:

5.1 — As listas de candidatos admitidos e de candidatos excluídos do concurso serão publicadas nos locais de afixação habituais da Escola Sede do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

27 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Artur Jorge da Silva Miguel*.

310467333

Agrupamento de Escolas de Moura

Aviso n.º 5040/2017

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Moura, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Moura (aemoura.drealentejo.pt) e nos serviços administrativos da escola sede, Escola Básica de Moura.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com exceção daquelas que

se encontrem arquivadas no respetivo processo individual desde que o mesmo se encontre nos serviços administrativos deste Agrupamento;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Moura, com número de páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, no máximo de vinte páginas, com espaçamento 1,5, tipo de letra “Times New Roman”, tamanho 11, contendo obrigatoriamente:

- i) A identificação dos problemas do Agrupamento de Escolas de Moura;
- ii) A definição da missão;
- iii) A definição de metas e das grandes linhas de orientação da ação;
- iv) A explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço (exceto se for docente em exercício de funções neste Agrupamento).

d) Fotocópia inutilizada do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do número de Identificação Fiscal.

4 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes do n.º 1 do artigo 5.º de acordo com o regulamento do procedimento concursal, será o candidato notificado por correio eletrónico para os suprir no prazo de dois dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Moura e entregue nos serviços administrativos da escola sede.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser submetida em suporte de papel, em envelope fechado e em suporte digital formato PDF, gravado num dispositivo de armazenamento móvel (Pen) ou em CD, entregue nos serviços administrativos da escola sede (Av. Poeta Joaquim Costa, s/n, 7860-108 Moura) ou remetida por correio registado com aviso de receção ao cuidado da Presidente do Conselho Geral para a mesma morada, expedido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Moura visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Análise do resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar a relação das capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Moura, no prazo máximo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

8 — O resultado será submetido à homologação da Ex.ª Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito notificado após a homologação.

11/04/2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Maria Helena Gomes Costa Pais*.

310427481

Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa

Aviso n.º 5041/2017

Abertura do procedimento concursal para o cargo de Diretor

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária Pedro Nunes Lisboa, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável:

Ponto 3 — Podem ser opositores ao procedimento concursal referido no número anterior docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar, nos termos do número seguinte.